



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público:

INEXIGIBILIDADE 20-2018

Em despacho constabanciado o Sr. Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, RATIFICOU inexigibilidade para contratação da empresa **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA ME**, para a prestação de serviços para o recebimento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, coletados no município de São José do Rio Pardo/SP, no valor total de R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil duzentos reais), de acordo com a Lei 8666/93 artigo 24 inciso IV.

TERMO DE DOAÇÃO FIRMADO NO MÊS DE MAIO/2018

O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.
O= Residencial dos Lagos Rio Pardo Loteamento Ltda oferta a título de doação, para a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços- Pavimentação, sem qualquer ônus para a municipalidade de São José do Rio Pardo/SP, um veículo marca VW Modelo Kombi-Tipo Mis/Camioneta Combustível Gasolina – cor Branca – Chassi 9BWGBO7X34P00414010 – Placa DLB 6850 SP, ano de fabricação; DA=25 de maio de 2018.

Publicação de Ata de Registro de Preço, firmadas no mês de maio de 2018

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.
Nº 0008/18; PR= 27/18; CA= Sueli de Lima Callegari EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V=R\$ 307.031,00 (trezentos e sete mil e trinta e um reais); DA= 30 de maio de 2018; Nº 0009/18; PR= 33/18; CA= Ricardo Raddi EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de marmiteira nº 08, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); V=R\$ 182.891,10 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos); DA= 30 de maio de 2018;

SAERP- Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, torna público:

Publicação de Ata de Registro de Preço, firmadas no mês de maio de 2018
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.
Nº 0005/18; PR= 06/18; CA= Fox Mec Comércio e Manutenção de Equipamentos Industriais Ltda ; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenções preventivas, corretivas, reparos e substituições dos equipamentos quando necessário de: transformadores, chaves Matheus, postes, cruzetas de madeira, ferragens, cintas, terminais stays, isoladores, braquetes, roldanas, conectores, fusíveis, medição periódica de aterramento, hastes, com retirada e instalação dos itens acima relacionados, utilizando-se de equipamentos apropriados, para atender a SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V=R\$ 108.336,00 (cento e oito mil trezentos e trinta e seis reais); DA= 30 de maio de 2018;

COMUNICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, torna público, a empresa PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A. protocolizou junto aquela Secretaria o Estudo de Impacto de Vizinhança referente a Estação Rádio Base (ERB), localizada à Rua João Garcia, nº 47, Parque São Domingos, tendo em vista que a construção da antena foi aprovada em 11/01/2018 e Alvará de Conformidade nº 16/2018 expedido em 25 de maio de 2018, atestando que a construção está de acordo com o projeto aprovado. São José do Rio Pardo, 30 de maio de 2018. Aureo Viana Junior - Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços – SMPOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

DIVULGAÇÃO DO NOVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, através do seu Prefeito Ernani Christovam Vasconcellos, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber aos interessados do Concurso Público Nº 001/2018: I – CONVOCAR todos os candidatos inscritos para a PROVA OBJETIVA no seguinte dia, horário e local:

CARGO	INFORMAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Agente de Fiscalização Municipal • Assistente Social • Auditor Fiscal • Auxiliar de Consultório Dentário • Auxiliar de Desenvolvimento Infantil • Coordenador Pedagógico • Engenheiro de Segurança do Trabalho • Fiscal de Obras • Fisioterapeuta • Fonoaudiólogo • Médico - Todos • Médico Veterinário • Técnico em Farmácia • Técnico em Informática • Terapeuta Ocupacional 	<p>DIA: 24 de junho de 2018 (domingo)</p> <p>HORÁRIO: 9:00 horas</p> <p>LOCAL: UNIP-UNIVERSIDADE PAULISTA</p> <p>ENDEREÇO: Rua Santa Terezinha, 160 – Centro São José do Rio Pardo - SP.</p>

CARGO	INFORMAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Inspetor de Alunos • Secretário de Escola 	<p>DIA: 24 de junho de 2018 (domingo)</p> <p>HORÁRIO: 14:00 horas</p> <p>LOCAL: UNIP – UNIVERSIDADE PAULISTA</p> <p>ENDEREÇO: Rua Santa Terezinha, 160 – Centro São José do Rio Pardo - SP.</p>

II – INFORMAR que:

- 1 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (UMA) HORA ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, bem como, do Documento de Identidade.
- 2 - Os portões serão fechados no primeiro período às 9h00 e no segundo período às 14h00 e não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

ANEXO VI CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	Periodo
Data para Realização da Prova Objetiva e (Entrega de Títulos apenas para o cargo de Coordenador Pedagógico)	24/06/2018
Divulgação do Gabarito	24/06/2018 a partir das 19h
Período de Interposição de Recursos referentes aos Gabaritos e Questões	25 e 26/06/2018
Resultado da Prova Objetiva e Prova de Títulos	07/07/2018
Período para Recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva e Prova de Títulos	09 e 10/07/2018
Resultado Final e Homologação	14/07/2018

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. São José do Rio Pardo, 30 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito Municipal

ERRATA

Por lapso da Divisão de Recursos Humanos, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, dos candidatos abaixo classificados para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 3º CLASSE, publicado neste mesmo veículo de comunicação, em sua edição de nº1513, apresentou erro, assim:
ONDE SE LÊ: CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014,
O CORRETO É LER: CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014
Nesse sentido republicamos o Edital:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CP 002/2014

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os no CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014, para comparecerem de 28 de maio a 05 de junho de 2018, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, 01, centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 3º CLASSE

Class.	Nome
12º	PAULO ROBERTO CREMASCO BOLDRIN
13º	NELSON TEIXEIRA JÚNIOR

Se o candidato não comparecer até o dia 05 de junho 2018, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocatóes. São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito Municipal

ERRATA

Por lapso desta Secretaria, a Lei nº 5.131, publicada neste mesmo veículo de comunicação em sua edição de nº1513, apresentou erro de digitação:
ONDE SE LÊ: LEI Nº 5.131, DE 25 DE MAIO DE 2015,
O CORRETO É LER: LEI Nº 5.131, DE 25 DE MAIO DE 2018;

Assim a republicamos em sua integralidade.

LEI Nº 5.131, DE 25 DE MAIO DE 2018. *Altera os anexos I e II da Lei 2.633, de 6 de Junho de 2003, que dispõe sobre a criação e transformação de cargos na Administração Direta, reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.* O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º - Ficam criadas 04(quatro) vagas no cargo de Pintor de Obras (cód.277), nível IV; 02(duas) vagas no cargo de Enfermeiro (cód.219), nível XXVI, todos de provimento efetivo de carreira do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal. Art. 2º - Em face da alteração definida no artigo anterior desta Lei, o Anexo I da Lei 2633, de 6 de Junho de 2003, com as alterações posteriores, passa a apresentar as seguintes informações, mantidas as demais:

Código	Título do Cargo/Função	Lotação	Nível	Carga Horária Semanal	Provimento
218	Enfermeiro	17	XXVI	30	E
277	Pintor de Obras	14	IV	44	E

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito

ERRATA

Por lapso desta Secretaria, a Portaria nº 14.750, de 15 de maio de 2015, publicada neste mesmo veículo de comunicação em sua edição de nº1512, apresentou erro de digitação: ONDE SE LÊ: LEI: Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

O CORRETO É LER: Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2018.

Assim a republicamos em sua integralidade.

PORTARIA Nº 14.750, DE 15 DE MAIO DE 2018. *Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor DANIEL ARTESE DA SILVA, do cargo de Agente de Saúde - Zoonoses.* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor DANIEL ARTESE DA SILVA, do cargo de AGENTE DE SAÚDE - ZOONOSES, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2018. São José do Rio Pardo, 15 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito do Município Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO N º 001/2017, para comparecer no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Av. dos Lírios, 400 – centro

Data: 04 de junho de 2018 Horário: 9h00

PROFESSOR DE ED. BÁSICA I – Educação Especial

Classif. Nome

1º GABRIELA MORGANTE NERONI

O candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos: - cópia do RG; - Cópia da certidão de nascimento/casamento; - cópia do CPF; - Cópia do título de eleitoral; - Cópia da certidão de escolaridade exigida para o cargo. São José do Rio Pardo, 30 de maio de 2018. José Caetano Minus – Secretário Municipal de Educação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PS 002/2014

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014, para comparecer de 04 a 08 de junho de 2018, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, 01, centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF/SAD

Class. Nome

30º JANETE SUELI VARAGO FRANCHIOSI

Se o candidato não comparecer até o dia 08 de junho 2018, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocatóes. São José do Rio Pardo, 30 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CP 001/2014

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, para comparecer de 04 a 08 de junho de 2018, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, 01, centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

MOTORISTA I

Class. Nome

14º SEBASTIÃO DONIZETI RUSSO

Se o candidato não comparecer até o dia 08 de junho 2018, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocatóes. São José do Rio Pardo, 30 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.775, DE 29 DE MAIO DE 2018. *Dispõe sobre a demissão, a pedido, de JOSIANE DE CAMPOS VENEZIAN, do emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Demitir, a pedido, JOSIANE DE CAMPOS VENEZIAN, do emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2018. São José do Rio Pardo, 29 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito Municipal . Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.776, DE 29 DE MAIO DE 2018 *Dispõe sobre a nomeação de Profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária.* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.998 de 06 de dezembro de 2012; RESOLVE: Art. 1º - Atendendo o disposto no artigo 96 inciso 3º da Lei 10.083, de 23/09/1998, Código Sanitário do Estado de São Paulo, ficam nomeados os Profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária, que conforme artigo 95 da referida lei, terão livre acesso a todos os locais sujeitos à Legislação Sanitária, a qualquer dia e hora, sendo as empresas por seus dirigentes ou prepostos, obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir, quando exigido, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde: 01- Hamilton Torres CPF 074.788-72 -Méd. Clínico Geral-Coordenador; 03- Ricardo

Magalhães Silva Passos CPF 054.103.358-13 -Engenheiro Civil; 05- Dulce Maria Vital CPF 050.987.128-31 - Agente Sanitário; 08 - Rosemeire Baptiston CPF 068.813.988-40 - Fiscal Sanitário; 10 - Joaquim Alcântara Ribeiro CPF 016.295.238-44 - Engenheiro Civil Substituto; 11- Regina de Fátima Gonçalves CPF 253.718.178-67- Agente de Saúde; 12- Fabiano Xavier Trevisan CPF 072.454.488-76 - Cirurgião Dentista; 13- Márcia Helena Costa e Silva CPF 261.253.208-04 - Farmacêutica; 15- Vilma Palamedi Vieira CPF 059.118.658-66 - Agente de Saúde; 16- Gisele Cristina Santos Flausino CPF 289.335.638-90 - Enfermeira; 17- Graziela Bueno de Camargo CPF 369.513.328-78 - Farmacêutica. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revoga-se a portaria nº 14.706 de 20 de abril de 2018. São José do Rio Pardo, 29 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.777, DE 30 DE MAIO DE 2018. *Dispõe sobre a nomeação do Sr. ADRIANO VICENTE, para o cargo de AJUDANTE GERAL.* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2014, o Sr. ADRIANO VICENTE, para o cargo de AJUDANTE GERAL, nível I, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018. São José do Rio Pardo, 30 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.778, DE 29 DE MAIO DE 2018. *Dispõe sobre a nomeação da servidora RENATA DANIELE VECHINI DAL BON, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a servidora RENATA DANIELE VECHINI DAL BON, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2018. São José do Rio Pardo, 30 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.779, DE 30 DE MAIO DE 2018. *Dispõe sobre a nomeação do Sr. NELSON TEIXEIRA JÚNIOR, para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 3º CLASSE.* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 002/2014, o Sr. NELSON TEIXEIRA JÚNIOR, para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 3º CLASSE, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018. São José do Rio Pardo, 30 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.780, DE 30 DE MAIO DE 2018. *Dispõe sobre a nomeação do Sr. PAULO ROBERTO CREMASCO BOLDRIN, para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 3º CLASSE.* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 002/2014, o Sr. PAULO ROBERTO CREMASCO BOLDRIN, para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 3º CLASSE, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018. São José do Rio Pardo, 30 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.781, DE 30 MAIO DE 2018 *Dispõe sobre a exoneração, do servidor LUCIANO RIBEIRO ALVES, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS.* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica exonerado o servidor LUCIANO RIBEIRO ALVES, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018. São José do Rio Pardo, 30 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito - Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.783, DE 30 MAIO DE 2018 *Dispõe sobre a exoneração, da servidora ANA LÚCIA RIBEIRO DE ARRUDA FERREIRA PINTO, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE LABORATÓRIO.* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica exonerada a servidora ANA LÚCIA RIBEIRO DE ARRUDA FERREIRA PINTO, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE LABORATÓRIO, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 30 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública.

PORTARIA Nº 14.784, DE 30 MAIO DE 2018 *Dispõe sobre a nomeação da servidora MARIA JOSÉ DE JESUS, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE LABORATÓRIO.* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a servidora MARIA JOSÉ DE JESUS, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE LABORATÓRIO, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 30 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública.

LEI Nº 5.132, DE 30 DE MAIO DE 2018 *Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para folha de pagamento dos servidores da Autarquia. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.* Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 630.500,00 (seiscentos e trinta mil e quinhentos reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.01	Departamento de Adm. e Finanças	
04.122.0073.2.108	Manut. Dep. Adm. e Finanças	
006-3.2.90.21.00	Juros S/ Divida por Contrato	10.000,00
009-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc.-P. Fisica	1.500,00
010-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc.–P. Jurídica	10.000,00
014-4.6.90.71.00	Principal Divida Contratual Resgatado	120.000,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	General Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.02	Departamento de Esportes	
27.812.0074.2.109	Manut. Ginásio Municipal de Esporte	
029-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	10.000,00
27.812.0074.2.110	Manut. das Escolinhas e Competições	
033-3.3.90.46.00	Aux. Alimentação	20.000,00
Fonte04.0000000	Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	General Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.03	Departamento de Cultura	
13.392.0075.2.120	Manut. do Museu	
040-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	10.000,00
052-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra Orçamentaria	5.000,00
13.392.0075.2.119	Manut. da Casa Euclidianá	
039-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	340.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

051-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra Orçamentaria	50.000,00
13.392.0075.2.118	Manut. da Biblioteca Municipal	
076-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc -Pessoa Jurídica	5.000,00
050-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra Orçamentaria	15.000,00
13.392.0075.2.121	Manut. da F. de Expressão	
081-3.3.90.46.00	Aux. Alimentação	34.000,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral INDIRETA	
Total		630.500,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.01	Departamento de Adm. e Finanças	
04.122.0073.2.108	Manut. Dep. Adm. e Finanças	
002-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal	100.000,00
003-3.1.90.13.00	Obrigação Patrimonial	25.000,00
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.02	Departamento de Esportes	
27.812.0074.2.109	Manut. Ginásio Municipal de Esporte	
032-3.3.90.46.00	Aux. Alimentação	25.000,00
27.812.0074.2.110	Manut. das Escolas e Competições	
017-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas -Pessoal	180.500,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C.Aplic. 04.110.0000	Geral Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.03	Departamento de Cultura	
13.392.0023.2.194	Manut. da Fabrica de Expressão	
041-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	300.000,00
Fonte04.0000000	Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
Total		630.500,00

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de Dezembro de 2017 (Plano Plurianual), Lei n. 4.906, de 01 de Setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.030, de 29 de Dezembro de 2017 (LOA). Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 30 de maio de 2018. Emani Christovam Vasconcellos – Prefeito

LEI Nº 5.133, DE 30 DE MAIO DE 2018. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município para reforma do Museu Rio-Pardense. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	
13.391.0127.1.122	Reforma do Museu Rio-Pardense	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	243.750,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C.Aplic.05.100.0050	Reforma do Museu Rio-pardense	
02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	
13.391.0127.1.122	Reforma do Museu Rio-Pardense	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.250,00
Fonte 03.0000000	Recursos Próprios de Fundos Especiais - Vinc.	
C.Aplic.01.100.0008	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Total		250.000,00

§1º - O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto em parte por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	
15.452.0103.2.147	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	
492-3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.250,00
Fonte 03.0000000	Recursos Próprios de Fundos Especiais - Vinc.	
C.Aplic.01.100.0008	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	

§2º - Serão utilizados ainda como recursos o valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) por excesso de arrecadação, proveniente de receita de convênio firmado com o Ministério do Turismo, para a reforma do Museu Rio-Pardense "Arsênio Frigo" nos termos do Art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º - Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.029, de 29 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 e Lei n. 4.906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo caput do artigo 1º desta Lei para reforma do Museu Rio-Pardense. Art. 3º - Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei. Art. 4º - As despesas acima criadas, não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei n. 4.906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias). Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 30 de maio de 2018. Emani Christovam Vasconcellos - Prefeito

DECRETO Nº 5.695, DE 30 DE MAIO DE 2018. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.132/2018. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 630.500,00 (seiscentos e trinta mil e quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.132 de 30 de maio de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

05.01.01.04.122.0073.2.108.006-3.2.90.21.00.04.110.0000	10.000,00
05.01.01.04.122.0073.2.108.009-3.3.90.36.00.04.110.0000	1.500,00
05.01.01.04.122.0073.2.108.010-3.3.90.39.00.04.110.0000	10.000,00
05.01.01.04.122.0073.2.108.014-4.6.90.71.00.04.110.0000	120.000,00
05.01.02.27.812.0074.2.109.029-3.1.90.11.00.04.110.0000	10.000,00
05.01.02.27.812.0074.2.110.033-3.3.90.46.00.04.110.0000	20.000,00
05.01.03.13.392.0075.2.120.040-3.1.90.11.00.04.110.0000	10.000,00
05.01.03.13.392.0075.2.120.052-3.1.91.13.00.04.110.0000	5.000,00
05.01.03.13.392.0075.2.119.039-3.1.90.11.00.04.110.0000	340.000,00
05.01.03.13.392.0075.2.119.051-3.1.91.13.00.04.110.0000	50.000,00
05.01.03.13.392.0075.2.118.076-3.3.90.39.00.04.110.0000	5.000,00
05.01.03.13.392.0075.2.118.050-3.1.91.13.00.04.110.0000	15.000,00
05.01.03.13.392.0075.2.121.081-3.3.90.46.00.04.110.0000	34.000,00
Total	630.500,00

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo artigo 1º deste decreto será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

05.01.01.04.122.0073.2.108.002-3.1.90.11.00.04.110.0000	100.000,00
05.01.01.04.122.0073.2.108.003-3.1.90.13.00.04.110.0000	25.000,00
05.01.02.27.812.0074.2.109.032-3.3.90.46.00.04.110.0000	25.000,00
05.01.02.27.812.0074.2.110.017-3.1.90.11.00.04.110.0000	180.500,00
05.01.03.13.392.0023.2.194.041-3.1.90.11.00.04.110.0000	300.000,00
Total	630.500,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021, 4.906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 30 de maio de 2018. Emani Christovam Vasconcellos - Prefeito - Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº 5.696, DE 30 DE MAIO DE 2018. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.133/2018. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.133 de 30 de maio de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

02.07.01.13.391.0127.1.122.4.4.90.51.00.05.100.0050	243.750,00
02.07.01.13.391.0127.1.122.4.4.90.51.00.01.100.0008	6.250,00
Total	250.000,00

§1º - O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto em parte por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01.15.452.0103.2.147.492-3.3.90.30.00.01.100.0008	6.250,00
§ 2º - Serão utilizados ainda como recursos o valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) por excesso de arrecadação, proveniente de receita de convênio firmado com o Ministério do Turismo, para a reforma do Museu Rio-Pardense "Arsênio Frigo" nos termos do Art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021, 4.906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 30 de maio de 2018. Emani Christovam Vasconcellos - Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu Presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e CONVIDA a população para *Reunião Plenária Ordinária*, a ser realizada no dia 06 de junho de 2018, quarta-feira, às 08h30, na Sede da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, localizada na Rua Elizário Dias Guillon, nº 670, Jardim Santos Dumont, nesta, tendo como pauta assuntos relacionados ao Conselho. São José do Rio Pardo, 30 de maio de 2018. Whininton Roberto Thezolin Silveira – Secretário Executivo do CMAS.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Lei Federal nº 8069/1990 e Lei Municipal 4486/2015
São José do Rio Pardo- SP

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CONVOCA todos os Conselheiros DCA, bem como CONVIDA a população, para a Reunião Ordinária que se realizará na data de 06 de junho de 2018, quarta-feira, às 16h45, na Biblioteca Municipal, sito na Rua Dr. João Gabriel Ribeiro, 301 - Centro – nesta Comarca. Em pauta, estarão assuntos de Ordem deste Colegiado DCA.. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo tem como responsabilidade deliberar e controlar, em todos os níveis, as ações governamentais e não governamentais, da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de São José do Rio Pardo, segundo preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. É composto paritariamente, por representantes do poder público e da sociedade civil. É por meio de órgãos legítimos como o CMDCA que cidadãos podem tomar a iniciativa e participar ativamente da gestão pública de seu município. O Conselho é um órgão de controle social de participação popular e democrática, no qual é possível discutir, deliberar e monitorar políticas públicas ligadas à criança e adolescente. As reuniões do Conselho são abertas a toda cidadão que se apresente aos conselheiros e participe como ouvinte. São José do Rio Pardo, 30 de maio de 2018. Whininton Roberto Thezolin Silveira – Secretário Executivo do CMDCA.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

CONVOCAÇÃO

A Conselho Municipal de Alimentação Escolar, através de seu Presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e CONVIDA a população para *Assembleia Geral Ordinária*, a ser realizada no dia 05 de junho de 2018, às 19:00 hs, nas dependências da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, tendo como pauta: Ofícios recebidos/enviados pelo CAE; Posse de Conselheiro, Financeiro; Checklist. São José do Rio Pardo, 30 de maio de 2018. Maria das Graças Barbosa de Abreu Azevedo - Presidente do CAE.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

São Jose do Rio Pardo – SP
Biênio 2018-2020
e-mail – conselho municipaldesaudejsrp18@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Conselheiros titulares e suplentes para participar da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde que será realizada nas dependências da Câmara Municipal .
Dia : 04 de Junho de 2018 - Horário: 19:30 hs
Pauta : Assuntos diversos da Saúde
Convidamos a população para participar dando sua contribuição com sugestões, críticas, ou elogios. Entre em contato com o Conselho através do e-mail conselho municipaldesaudejsrp18@gmail.com . São Jose do Rio Pardo, 30 de maio de 2018. Dra. Maria Tereza Ribeiro Lopes Navarro - Presidente

O DEC – Departamento de Esportes e Cultura, torna público:
Pregão Presencial nº.002/2018: Aquisição de material esportivo para utilização junto ao DEC que atende o município de São José do Rio Pardo/SP com retirada pelo DEC para atender a demanda das modalidades esportivas desta Autarquia com encerramento em 18 de Junho de 2018 às 15:30 horas. Mais informações no endereço Avenida Euclides da Cunha, 145 – Centro, ou qualquer duvida pelo telefone 19-3682-9375 ou o edital estará disponível pelo site www.dec-riopardo.com.br

Disk Água Life

"Levando até você a melhor água..."

Tel: (019) 3608-4085
(019) 99485-9619
(019) 99147-5269

GALÕES DE 20 e 10 LITROS

ENTREGA IMEDIATA

Palavra de Vida

MARIA ESMÉRIA DO AMARAL MESQUITA

■ PALAVRA DE VIDA PARA O MÊS DE JULHO

Felizes os que promovem a paz, porque serão chamados filhos de Deus.” (Mt, 5, 9)

O Evangelho de Mateus abre o relato da pregação de Jesus com o surpreendente anúncio das bem-aventuranças.

Nelas, Jesus proclama “felizes”, ou seja, plenamente afortunados e realizados, todos aqueles que aos olhos do mundo são considerados perdedores ou sem sorte: os humildes, os que choram, os mansos, os que têm fome e sede de justiça, os puros de coração, os que promovem a paz.

A eles faz grandes promessas: serão saciados e consolados por Ele mesmo, serão herdeiros da terra e do Seu reino.

Portanto, é uma verdadeira revolução cultural, que transforma nossa visão, muitas vezes fechada e míope, que vê as pessoas dessa categoria como pessoas marginais e insignificantes na luta pelo poder e pelo sucesso.

“Felizes os que promovem a paz, porque serão chamados filhos de Deus.”

Na visão da Bíblia, paz é fruto da salvação que Deus realiza. É, portanto, antes de mais nada, um dom de Deus. É uma característica do próprio Deus, que ama a humanidade e toda criação com um coração de Pai e tem para todos um projeto de paz e harmonia. Por isso, quem labuta pela paz demonstra uma certa “semelhança” com Ele, como um filho.

Chiara Lubich escreve: Somente quem tem a paz dentro de si pode leva-la aos outros. É preciso levar a paz, antes de tudo, através dos próprios atos de cada momento, vivendo em pleno acordo com Deus e com sua vontade. (...)u... serão chamados filhos de Deus.’ Receber um nome é tornar-se o que esse nome exprime. Paulo chamava Deus de ‘o Deus da paz’. E quando saudava os cristãos dizia: ‘o Deus da paz esteja com todos vós’. Os que promovem a paz manifestam o seu parentesco com Deus, agem como filhos de Deus, dão testemunho de Deus que (...) imprimiu na sociedade humana a ordem, cujo fruto é a paz.

Viver em paz não é simplesmente viver sem conflito, também não é ter uma vida tranquila, fazendo certas concessões no que se refere aos valores, a fim de ser aceito sempre e de qualquer maneira. Pelo contrário: é um estilo de vida refinadamente conforme o Evangelho, que exige a coragem de assumir escolhas contrárias.

“Promover a paz” é sobretudo criar ocasiões de reconciliação na própria vida e na vida dos outros, em todos os níveis: em primeiro lugar com Deus e depois com aquele que está ao nosso lado na família, no trabalho, na escola, na paróquia e nas associações, nas relações sociais e internacionais. É, portanto, uma forma de amor ao próximo decisiva, uma grande obra de misericórdia que revigora todos os relacionamentos.

Foi isso que Jorge, um adolescente da Venezuela, decidiu fazer na sua escola. “Um dia, depois das aulas, percebi que meus colegas estavam se organizando para uma manifestação de protesto, na qual estavam decididos a usar a violência, incendiando carros e jogando pedras. Pensei logo que aquela atitude não estaria em sintonia com meu estilo de vida. Propus então aos colegas que escrevêssemos uma carta à diretoria da escola. Assim poderíamos requisitar de um modo diferente as mesmas coisas que eles pensavam conseguir com a violência. Junto com alguns deles redigimos a carta e a entregamos ao diretor.”

“Felizes os que promovem a paz, porque serão chamados filhos de Deus.”

Nestes tempos vem em relevo de maneira particular a urgência de promover o diálogo e o encontro entre pessoas e grupos com história, tradições culturais, pontos de vista extremamente diferentes, demonstrando que se valoriza e aceita essa variedade e riqueza.

Como disse recentemente o Papa Francisco: “A paz se constrói no coro das diferenças. (...) E a partir destas diferenças aprendemos do outro, como irmãos. (...) O nosso Pai é Uno, nós somos irmãos. Amemo-nos como irmãos. E se discutirmos entre nós, que seja como irmãos, que se reconciliam imediatamente, que voltam a ser sempre irmãos”².

Também podemos nos empenhar em conhecer as sementes de paz e fraternidade que já tomam nossas cidades mais abertas e humanas. É importante ocupar-se delas e fazê-las crescer. Assim estaremos contribuindo para remediar as fraturas e os conflitos que as atravessam.

Letizia Magri

1 – Chiara Lubich, *Construir a paz*, revista Cidade Nova fevereiro 1981.

2 – Cf. *Saudação do Santo Padre*. Encontro com líderes religiosos de Mianmar, 28 de novembro de 2017

ooo

Recebi, e agora repasso para você, uma sugestão de rezar pelo nosso Brasil e pelo mundo todos os dias, às 18:00: gostei da ideia e coloquei meu telefone para despertar neste horário. Deu certo. Tenho repetido muitas vezes, e agora mais uma, o que bem disse São João Paulo II: “Em qualquer circunstância o primeiro recurso é sempre a oração”.

ASSOCIAÇÃO MULHER UNIMED E A INCLUSÃO DIGITAL

Pensando em garantir maior conhecimento na área de informática a Associação Mulher Unimed de São José do Rio Pardo (AMU) está disponibilizando a toda comunidade rio-pardense, *Curso de Conhecimento Básico em Informática, totalmente gratuito*.

O curso tem a carga horária de 40 horas. Se você é alfabetizado e de qualquer faixa etária pode fazer sua inscrição à Rua Rui Barbosa, nº 109, Centro, em São José do Rio Pardo, ou pelo telefone (19) 3608-6560.


**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 14.782, DE 30 DE MAIO DE 2018. Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 78, inciso I, § 1º da Lei nº 2712/2004, conforme específica. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença, de acordo com o Art. 78, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, aos servidores desta Prefeitura Municipal conforme especificado, sem prejuízo dos vencimentos.

Ord.	Servidor	Cargo	Período	Dias
001	Ana Leticia G. Teixeira	Agente Comunitário de Saúde	29/05/2018	1
002	Andresa Ap. De O. Naimeg	Agente Comunitário de Saúde	de 28/05/18 a 11/06/18	15
003	Fatima da S. G. de A. Maziero	Agente Comunitário de Saúde	29/05/2018	1
004	Fatima Isidoro	Agente Comunitário de Saúde	de 28/05/18 a 30/05/18	3
005	Claudia Luzia C. dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	de 15/05/18 a 29/05/18	15
006	Graziela Ap. Alvarenga	Agente Comunitário de Saúde	de 30/05/18 até alta médica	S/P
007	Viviana Aparecida Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	15/05/2018 a 29/05/2018	15
008	Mauricio Ferreira	Ag. de Fiscalização Municipal	de 22/03/18 até alta médica	S/P
009	Edson Carlos Caetano	Agente de Saúde-Zoonoses	de 05/03/18 até alta médica	S/P
010	Antônio Carlos Barbosa	Ajudante Geral	de 31/07/17 até alta médica	S/P
011	Antônio Carlos de Souza	Ajudante Geral	de 29/01/18 até alta médica	S/P
012	Claudete Dos Reis Faria	Ajudante Geral	de 28/01/16 até alta médica	S/P
013	Cleuzia Das Graças Silva	Ajudante Geral	de 02/04/18 até alta médica	S/P
014	Jorge F. De Moraes Filho	Ajudante Geral	de 03/09/11 até alta médica	S/P
015	Lindolfo Buscarato	Ajudante Geral	de 28/02/18 até alta médica	S/P
016	Orivaldo Mustafe	Ajudante Geral	de 22/04/18 até alta médica	S/P
017	Jose A. de Souza Blaschi	Assistente Administrativo	de 02/10/17 até alta médica	S/P
018	Simone Caetano Proença	Assistente Administrativo	de 01/02/18 até alta médica	S/P
019	Renata F. C. Donato	Assistente Social SAD	29/05/2018	1
020	Ângela Cristina Vicente	Aux. Consultório Dentário	de 26/04/18 até alta médica	S/P
021	Carmem L. Blascke da Silva	Aux. Consultório Dentário	de 21/11/17 até alta médica	S/P
022	Alessandra A. de N. Ferreira	Auxiliar de Apoio Operacional	de 09/02/18 até alta médica	S/P
023	Alessandra Maria Alcântara	Auxiliar de Apoio Operacional	de 26/09/13 até alta médica	S/P
024	Andrea Luisa Barreto Inareli	Auxiliar de Apoio Operacional	de 10/05/17 até alta médica	S/P
025	Maria Estela Vergílio Sabia	Auxiliar de Apoio Operacional	de 24/02/15 até alta médica	S/P
026	Neusa Guido De Campos	Auxiliar de Apoio Operacional	de 27/03/18 até alta médica	S/P
027	Nilza De Fatima Ribeiro Santos	Auxiliar de Apoio Operacional	de 10/02/17 até alta médica	S/P
028	Rosana A. D. Honório Alvarenga	Auxiliar de Apoio Operacional	de 09/04/18 até alta médica	S/P
029	Rosemeire do Prado Raimundo	Auxiliar de Apoio Operacional	de 08/05/18 até alta médica	S/P
030	Vera Marina Manzoni	Auxiliar de Apoio Operacional	de 02/07/15 até alta médica	S/P
031	Adriana de Lima	Auxiliar de Enfermagem	de 22/05/18 a 31/05/2018	10
032	Marlene M. de Souza Gumiero	Auxiliar de Enfermagem	de 23/08/16 até alta médica	S/P
033	Vanderlei Do Carmo Escudero	Auxiliar de Enfermagem	de 01/02/18 até alta médica	S/P
034	Marcia B.P.Frederico Ferreira	Auxiliar Desenv. Infantil	de 22/03/18 até alta médica	S/P
035	Michele B. Caruso Chelini	Auxiliar Desenv. Infantil	de 28/05/18 a 30/05/18	3
036	Regina Sonia de Lima	Auxiliar Desenv. Infantil	de 12/06/17 até alta médica	S/P
037	Sueli Ap. F. Frutuoso	Auxiliar Desenv. Infantil	de 21/08/17 até alta médica	S/P
038	Ana Lucia R. de Arruda F Pinto	Ch. Div. de Laboratório	de 02/10/17 até alta médica	S/P
039	Nádia De Fatima Zonaro Joaquim	Ch. Div. Ensino	de 16/05/18 até alta médica	S/P
040	Luciano Ribeiro Alves	Ch. Div. Eventos	de 16/10/17 até alta médica	S/P
041	Silvana Maria da Silva	Ch. Sec. Telefonista	de 21/07/17 até alta médica	S/P
042	André Gustavo De Souza	Coletor de Lixo	de 24/06/14 até alta médica	S/P
043	Celso Cristóvão E. Belém	Coletor de Lixo	alta médica a partir 26/05/18	-
044	Clara Josiane Marques	Coletor de Lixo	de 17/05/18 até alta médica	S/P
045	Rochele P. Portela Faria	Coord. Creche II	de 29/05/18 a 30/05/18	2
046	Gisele C.Santos Flausino	Coord. de Unid.de Saúde	de 28/05/18 a 29/05/18	2
047	Ana Paula P. C.Mantovani	Diretor de Gabinete	de 27/05/18 a 30/05/18	4
048	Jose Mauricio Mariano	Encanador	de 27/05/18 a 10/06/18	15
049	Andrea de C. E. Duarte	Enfermeiro ESF-SAD	22/05/18 das 13 as 17:00hs	½
050	Patrícia Fernanda Rib. Bento	Enfermeiro ESF-SAD	de 25/05/18 a 26/05/18	2
051	Joaquim Alcântara Ribeiro	Engenheiro Civil	de 24/05/18 a 28/05/18	5
052	Ana Flavia M. Agostinelli	Escriturário	de 20/11/17 até alta médica	S/P
053	Ana Paula V.D. Andrade	Escriturário	de 22/05/18 até alta médica	S/P
054	Cristiane T.V. Rodrigues	Escriturário	de 24/07/17 até alta médica	S/P
055	Fernanda Rodrigues Penha Bretas	Fonoaudiólogo	24/05/2018	1
056	Luzia Oliveira Da Silva	Gari	de 05/06/13 até alta médica	S/P
057	Maria Aparecida De Lima	Gari	de 29/08/17 até alta médica	S/P
058	Sonia Regina Bussolaro	G.C. Munic.Fem.1 Classe	de 30/01/18 até alta médica	S/P
059	Alexandre Callegari	G.C. Munic. Masc.2 Classe	de 17/02/17 até alta médica	S/P
060	Francisco de Oliveira Silvério	G.C. Munic. Masc.1 Classe	de 18/09/17 até alta médica	S/P
061	Jose Neriedson S Luiz	G.C. Munic.Masc.1 Classe	de 28/12/17 até alta médica	S/P
062	Marcos Antônio Vieira	G.C. Munic.Masc.1 Classe	de 04/01/18 até alta médica	S/P
063	Illanit Kelly de A. B. Gardin	Inspetor de Alunos	de 24/05/18 a 25/05/18	2
064	Thais Maira M. Nasser	Inspetor de Alunos	de 29/01/18 até alta médica	S/P
065	Jorge Manente	Jardineiro	de 04/05/17 até alta médica	S/P
066	Natal Aparecido Pereira	Jardineiro	24/05/2018	1
067	Carlos B. de Oliveira	Lavador Lubrificador	de 05/03/18 até alta médica	S/P
068	Romano Cassoli	Medico ESF	de 28/02/18 até alta do INSS	S/P
069	Fatima Izildinha G Cussoline	Merendeira	de 19/09/17 até alta médica	S/P
070	Helena Maria Pena	Merendeira	de 21/03/17 até alta médica	S/P
071	Luciana De Camargo Araújo Pardo	Merendeira	de 30/05/17 até alta médica	S/P
072	Maria Lucia M. Venancio	Merendeira	28/05/2018	1
073	Neiva Aparecida Policini	Merendeira	de 25/01/18 até alta médica	S/P
074	Paula Cinthia Ananias Pereira	Merendeira	de 18/05/18 até alta médica	S/P
075	Regina Rita R.Breda Maziero	Merendeira	de 06/04/18 até alta médica	S/P
076	Tatiane Molina da Silva	Merendeira	de 09/09/15 até alta médica	S/P
077	Marco Antônio Francisco	Motorista I	de 24/05/18 até alta médica	S/P
078	Jose Aparecido Barbosa	Op .Estação Trat.de Agua	de 21/05/18 até alta médica	S/P
079	Aparecido D. de Aquino	Operador de Maquinas Leves	de 31/01/18 até alta médica	S/P
080	Jose Roberto Blascki	Operador de Vaca Mecânica	de 08/02/18 até alta médica	S/P
081	Newton Cesar da Silva	Pedreiro de Acabamento	de 16/10/17 até alta médica	S/P
082	Alessandra N. da Silva Gaino	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	25/05/2018	1
083	Ana Cristina Cotrim	Prof.Ed. Inf. c/ Curso Superior	de 23/05/18 a 25/05/18	3
084	Ana Paula Q.Curi Escoqui	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 17/05/18 até alta médica	S/P
085	Andrea Paula Cruz Dal Bello	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	28/05/2018	1
086	Deborah Cristina Giovanelli	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	17/05/18 - período da tarde	1/2
087	Esmeralda Pereira Da Silva	Prof.Ed. Inf. c/ Curso Superior	de 27/10/17 até alta médica	S/P
088	Isabel Carolina M.P Barbizan	Prof.Ed. Inf. c/ Curso Superior	de 18/10/17 até alta médica	S/P
089	Leila Perpetua N. M. Silva	Prof.Ed. Inf. c/ Curso Superior	de 28/05/18 a 30/05/18	3
090	Lilian do Prado Damaceno	Prof.Ed. Inf. c/ Curso Superior	25/05/2018	1
091	Lucia Helena Jacinto Caldeira	Prof.Ed. Inf. c/ Curso Superior	de 14/05/18 a 28/05/18	15
092	Luiza Augusta De Jesus Bottezelli	Prof.Ed. Inf. c/ Curso Superior	de 25/11/17 até alta médica	S/P
093	Magda Alves Pentead	Prof.Ed. Inf. c/ Curso Superior	de 17/05/18 até alta médica	S/P
094	Maria Dulce Cabrera Calsoni	Prof.Ed. Inf. c/ Curso Superior	de 20/02/18 até alta médica	S/P
095	Maria Lucia dos S. Geremias	Prof.Ed. Inf. c/ Curso Superior	de 26/02/18 até alta médica	S/P
096	Rita de Cassia M. Gervasio	Prof.Ed. Inf. c/ Curso Superior	24/05/2018	1

097	Rita de Cassia M. Gervasio	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	25/05/2018	1
098	Simoni T. da Silva Primini	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 26/09/17 até alta médica	S/P
099	Maria Aparecida Callegari	Prof.Ens.Fund.5a8s.-Geografia	de 21/03/18 até alta médica	S/P
100	Maila da S. Janeiro Misael	Prof.Ens.Fund.5a8s.-Portugues	24/05/2018	1
101	Ana Cristina Dalbon Nasser	Prof.Ens.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	25/05/18 - período da tarde	½
102	Aparecida M.De Araujo Garcia	Prof.Ens.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	de 23/05/18 a 24/05/18	2
103	Elenice Aparecida Canal Boldrin	Prof.Ens.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	de 30/01/18 até alta médica	S/P
104	Fernanda Fernandes Domingues	Prof.Ens.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	25/05/2018	1
105	Ilza De Fatima Baizi	Prof.Ens.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	de 14/02/18 até alta médica	S/P
106	Isabel Carolina M. P. Barbizan	Prof.Ens.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	de 18/10/17 até alta médica	S/P
107	Rita Maria P. D. Lupianhez	Prof.Ens.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	de 25/05/18 a 28/05/18	4
108	Adriana Bacin	Professor Aux. Ed. Básica	24/05/18-período da manhã	½
109	Andrea de F.de J. Benedito	Professor Aux. Ed. Básica	de 25/05/18 a 28/05/18	4
110	Grazielle C. Fernandes Braga	Professor Aux. Ed. Básica	de 28/05/18 a 30/05/18	3
111	Leila Perpetua N. M. Silva	Professor Aux. Ed. Básica	de 28/05/18 a 30/05/18	3
112	Maristela de Sordi	Professor Aux. Ed. Básica	de 28/05/18 a 30/05/18	3
113	Rita de Cassia M. Gervasio	Professor Aux. Ed. Básica	24/05/2018	1
114	Rita de Cassia M. Gervasio	Professor Aux. Ed. Básica	25/05/2018	1
115	Tatiana Fernanda de Abreu	Professor Aux. Ed. Básica	28/05/2018	1
116	Ana C.Della Torre Ribeiro	Professor Aux. Ed. Básica	de 20/03/18 até alta médica	S/P
117	Claudia M. Ignacio Tinti	Professor Aux. Ed. Básica	17/05/18 - período da tarde	1/2
118	Luiza A. de Jesus Bottezelli	Professor Aux. Ed. Básica	de 25/11/17 até alta médica	S/P
119	Odileide Helena Da Silva Carmo	Professor Aux. Ed. Básica	de 14/05/18 até alta médica	S/P
120	Ana Paula Quessada Curi Escoqui	Professor Aux. Ed. Especial	de 17/05/18 até alta médica	S/P
121	Patrícia De Cassia Araujo	Professor Aux. Ed. Especial	de 25/05/18 até alta médica	S/P
122	Grazielle C.Fernandes Braga	Prof. Ed Básica I (Inf /Fund)	de 28/05/18 A 30/05/28	3
123	Maila Da Silva Janeiro Misael	Prof. Ed Básica I (Inf /Fund)	24/05/2018	1
124	Tatiana Fernanda De Abreu	Prof. Ed Básica I (Inf /Fund)	28/05/2018	1
125	Ana Claudia B. G.de Oliveira	Prof. Ed Básica I (Inf /Fund)	de 12/10/17 até alta do INSS	S/P
126	Priscilla N. de Moura Faria	Prof. Ed Básica I (Inf /Fund)	de 11/04/18 até alta médica	S/P
127	Rita de C. Vilas Boas Mantovani	Prof. Ed Básica I (Inf /Fund)	de 30/01/18 até alta médica	S/P
128	Lais F.Rosado Nobrega	Psicólogo-Saúde	de 16/03/18 até alta médica	S/P
129	Pedro Donizete Ferreira	Servente de Pedreiro	de 28/05/18 a 29/05/18	2
130	Libia da S.V. Gutierrez	Técnico em Enfermagem	de 28/05/18 a 30/05/18	3
131	Aline Policiano Leão	Técnico em Enfermagem	de 03/04/18 até alta médica	S/P
132	Daniela Fatima Rossetto	Técnico em Enfermagem	de 16/04/18 até alta médica	S/P
133	Rosimary Fidelis Da Silva	Técnico em Enfermagem	de 17/05/18 até alta médica	S/P
134	Marisa Cristina da S. Araujo	Téc.em Enfermagem ESF/SAD	30/05/18	1
135	Vera Lucia F. de Moraes	Téc. em Enfermagem ESF/SAD	de 27/04/18 até alta do INSS	S/P
136	Naiara de Aquino Passarelli	Técnico em Farmácia	29/05/2018	1
137	Santa Lucia de Almeida	Telefonista	de 27/04/17 até alta médica	S/P
138	Carla C. V. de Albuquerque	Terapeuta Ocupacional	de 18/05/18 a 01/06/18	15
139	Maria Ap. Silvério da Silva	Zelador	de 08/04/15 até alta médica	S/P
140	Rosangela De Castro	Zelador	de 09/05/18 até alta médica	S/P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 30 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcelos – Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública


Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Mococa e Região.

Com extensão de base territorial nos Municípios de Caconde, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa do Viterbo, São José do Rio Pardo, São Simão, Tambaú e Tapiribá
CNPJ 52.507.506/0001-95
 RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E, 5-3-65 (D.O.U. 21-6-65) SEDE SOCIAL: RUA 15 DE NOVEMBRO, 62 - FONE (19) 3656-0418 - FAX (19) 3656-1688 ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - LEI 1.059 DE 30/10/1973 CEP 13.730.970 - CAIXA POSTAL, 81 - MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO
 sidmoc@sindmcc.org.br - www.sindmcc.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam **CONVOCADOS** todos os Empregados da Empresa **HIDROMECA NICA GERMEK LTDA.**, com sede e administração situada na Av. Brasil, nº 1001, em São José do Rio Pardo S.P.-SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.613.327/0001-65, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária nos termos do Artigo 612 da CLT, bem como das disposições Estatutárias do Sindicato, que será realizada no dia 17/06/2018 às 05:30 (cinco horas e trinta minutos) em Primeira Convocação, e não havendo número legal, às 07:30 (sete horas e trinta minutos) em Segunda Convocação, nas dependências da própria Empresa, à fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

A) Apreciação, Discussão e Deliberação sobre a proposta da empresa, **HIDROMECA NICA GERMEK LTDA** para Estabelecer aos Empregados a Participação nos Lucros ou Resultados do ano de 2018, conforme estabelece a Lei Nº 10.101 de 19/12/2000.

B) Apreciação, Discussão e Deliberação do desconto e repasse em única parcela da Taxa de Serviço Sindical no valor 10% (dez por cento) no pagamento do valor total da Participação nos Resultados exercício 2018 dos Empregados **NÃO ASSOCIADOS/SINDICALIZADOS**, em favor do segundo Acordante (sindicato), tudo em conformidade com artigo 513, alínea "e" da CLT, Constituição Federal Artigo 8º inciso IV, bem como os Acordos Coletivos em Vigor e Estatutos Sociais do Sindicato.

C) Deliberação sobre a condição de Autorização e Outorga de poderes especiais à Diretoria do Sindicato, a fim de que a mesma possa ratificar ou não com a mencionada Empresa o citado Acordo em tela, tudo em conformidade com a Legislação Vigente e Estatutária.

Mococa, 29 de maio de 2018.

 Francisco Sales Gabriel Fernandes
 -Diretor Presidente-

■ NO BAR DA NINA

Bebeu e entrou sem olhar na avenida Brasil causando colisão

Após sair de um bar na noite de sábado, 26, F.A.L., de 51 anos, seguia com seu amigo F.B.M., de 39 anos, em seu Corsa prata pela rua José Esteves Ribeiro da Silva, e ao cruzar a avenida Brasil para pegá-la sentido Centro, não observou a chegada de um Pálio verde que vinha pela pista.

M.M.F., de 31 anos, que dirigia o Pálio, não conseguiu desviar do Corsa que entrou

repentinamente na sua frente e acabou batendo em sua traseira esquerda lesionando o passageiro do Corsa F.B.M. que ficou dentro do carro até a chegada do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, sendo levado ao PS – Pronto Socorro Municipal – queixando-se de dores no abdômen e na cabeça.

Assim que os policiais chegaram ao local, perceberam que o motorista do Corsa,

F.A.L., estava aparentando estado de embriaguez, sendo questionado e confirmada a ingestão de álcool.

O motorista disse aos policiais que havia ingerido cerveja com seu amigo socorrido ao PS, sendo dada voz de prisão em flagrante por embriaguez ao volante.

F.A.L. foi levado à Delegacia onde foi estipulada uma fiança que não foi paga, permanecendo preso.